



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 064/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 011/2023 que: “Dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha no currículo escolar da rede pública Municipal de ensino de Balneário Pinhal e dá outras providências”.

II – Análise

A presente proposição dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha no currículo escolar da rede pública Municipal de ensino de Balneário Pinhal, questão de extrema relevância e deve ter atenção necessária em todas as esferas governamentais e educacionais, da União aos Municípios. Tendo como objetivo conscientizar a comunidade escolar municipal a prevenção e combate à violência contra a mulher.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 23 de outubro 2023.

**Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente**

**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator**

**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro**